

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0092/2021 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, à Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente em exercício, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002429634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.534-53, residente e domiciliado em Fortaleza, no estado do Ceará e a empresa, **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediada em Brasília, Distrito Federal, sito à Saun Quadra 5 Lote B, Torres I, II e III, S/N, Andar 1 a 16, Sala 101 a 1601, Bairro Asa Norte, CEP 70.040-912, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Lisangelo Cavalcante de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 982300 SSP-PI e CPF nº 39673405387, residente e domiciliado em Sobral/CE, à Rua Cel Diogo Gomes, 1290, Bairro Centro, CEP 62010150, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no contrato nº 0092/2021 – SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P167650/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente termo a “Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 0092/2021 – SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.”

**VISADO**  
Lucas Silva Aguiar  
Mat. 10.1752-2/AB/CE 29.357  
Procurador Chefe  
Caso de Sobral

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir de 07 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ **R\$ 205.362,00 (duzentos e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR	
				UNITARIO CRED. 0092/2021- SAAE	VALOR TOTAL ANUAL
1	INTERNET BANKING	7.394	88.728	R\$ 1,30	R\$ 115.346,40
3	TERMINAL DE ATENDIMENTO	343	4.116	R\$ 1,30	R\$ 5.350,80
4	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	442	5304	R\$ 1,30	R\$ 6.895,20
7	DEBITO AUTOMÁTICO	75	900	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
9	MOBILE	4.145	49.740	R\$ 1,54	R\$ 76.599,60
	<b>TOTAL</b>	<b>12.399</b>			<b>R\$ 205.362,00</b>
<b>R\$ 205.362,00 (duzentos e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais)</b>					

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

VISTO  
Lucas Silva Aguiar  
Mat. 10.175-2 CAB/CE 29.357  
Procurador Chefe  
Saae de Sobral

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico Administrativo do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

VISTO  
Lucas Silva Aguiar  
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357  
Procurador Chefe  
Sociedade Sobral

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente termo aditivo correrão à conta dos recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

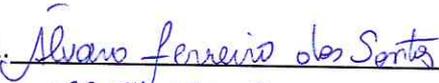
7.2. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

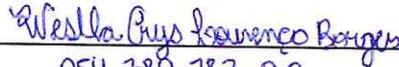
Sobral – CE, 06 de dezembro de 2023.

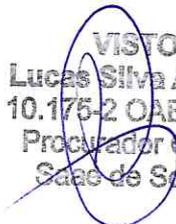
  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Paiva Weyne Rodrigues  
Diretor Presidente  
SAAE Sobral

  
\_\_\_\_\_  
Lisangelo Cavalcante de Lima  
Gerente Geral da Agência Dom José  
BANCO DO BRASIL S.A

### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Alvaro Ferreira dos Santos  
072.004.223-60

2.   
\_\_\_\_\_  
Wesleya Cruz Lourenço Borges  
054.789.783-96

  
VISTO  
Lucas Silva Aguiar  
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357  
Procurador Chefe  
Saae de Sobral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, inscrita no CNPJ 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (material de expediente, processamentos de dados elétricos e eletrônicos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.229,95 (mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.567.265/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (material de expediente, processamentos de dados elétricos e eletrônicos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Márcio Rogério Domingues. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: MC VITORIANO DE QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ 32.469.869/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (material de expediente, processamentos de dados elétricos e eletrônicos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do

edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 423,40 (quatrocentos e vinte três reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Márguida Consolação Vitoriano de Queiroz. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.008.831/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (material de expediente, processamentos de dados elétricos e eletrônicos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2021 - SAAE.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, CNPJ Nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 0091/2021 - SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL. VALOR GLOBAL: R\$ 205.362,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo do contrato nº 0091/2021 - SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P272910/2023. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir do dia 07 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral (Gestor)/Sr. Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Lisangelo Cavalcante de Lima, PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

